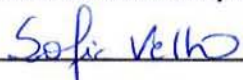


DELIBERAÇÃO

2.3 – FREGUESIA DE ESTORÃOS - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2018/19. ALUNOS DO 2º, 3º CICLO E SECUNDÁRIO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo e respetivo anexo, para a delegação e exercício da competência relativa ao transporte escolar para a Junta de Freguesia de Estorãos, a que se refere a alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, assegurando o transporte escolar dos alunos do 2º, 3º ciclo e secundário, no ano letivo 2018/2019. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião de Câmara Municipal de 05 de novembro de 2018.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

MINUTA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019 - 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

Considerando que:

Entrou em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade, conforme anexo A;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A variação do número de alunos, bem como o fundamento legal para o apoio no âmbito dos transportes públicos, recomenda que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrado entre,

O Município de Ponte de Lima, representado pelo Exmo. Senhor Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima designado por primeiro outorgante,

E

A Freguesia Estorãos, representada pelo Exmo. Senhor Carlos Alberto Cerqueira Gonçalves, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia Estorãos, designada por segunda outorgante,

o presente contrato interadministrativo, e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respetivas Assembleia Municipal e de Freguesia (deliberações

de ---/---/--- e ---/---/--- , respetivamente) de delegação de competências da Câmara Municipal de Ponte de Lima para a Junta de Freguesia de Estorãos, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício, para a Junta de Freguesia, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos:

- a) **Carrinha** - Transporte dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB S de Arcozelo residentes no Lugar de Mãos/Estorãos para a paragem de autocarro no lugar da Igreja/Estorãos e regresso

Cláusula 2.ª

Obrigações

1 - Constituem obrigações da segunda outorgante, no âmbito da competência referida na cláusula anterior, as seguintes:

- a) Transportar os alunos constantes do **Anexo A**, durante o ano letivo 2018/2019, de acordo com o calendário escolar;
- b) Assegurar que o transporte dos alunos é efetuado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho, nos artigos que lhe são aplicáveis.

2 – Todas as matérias objeto de delegação, passarão a pertencer à segunda outorgante, cabendo a esta responder pela sua efetiva concretização.

Cláusula 3.ª

Afetação dos Recursos

1 -Os Recursos financeiros, que resultam da aplicação dos valores de referência estipulados no Anexo A, são os seguintes:

Aplicação dos valores de referência		
	Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia
Carrinha	20	18,00 €

2 - O pagamento será feito mensalmente após envio ao Município dos respetivos mapas de execução por parte da Junta de Freguesia e respetiva validação por parte dos Serviços de Educação.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos durante o ano letivo 2018/2019, de acordo com o calendário escolar, se outras causas de cessação legalmente previstas, não ocorrerem previamente.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

1 - Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 3.ª .

2 - A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 6.ª

Modificação

1 - Poderá haver lugar à modificação do contrato, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias.

2 - A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento

1 - A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:

- a) Exercer um controlo direto na gestão do serviço;
- b) Acompanhar localmente o funcionamento do serviço;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente contrato.

2 - Para o efeito, a Junta de Freguesia submete mensalmente os mapas de execução referidos no n.º 2 da Cláusula 3.ª.

Cláusula 8.ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Cláusula 9.ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou outra legislação aplicável e, se ainda assim tal não for possível, por acordo entre os outorgantes.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Ponte de Lima, ---/---/---

Os Outorgantes,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Transportes Escolares – Fundamentação

Anexo A

A necessidade de assegurar a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, levaram à criação de diversos circuitos especiais complementares para transporte de alunos que frequentam Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário. São alunos residentes em localidades que não são servidas por carreiras de serviço público e cuja distância entre a respetiva residência e os locais de paragem de autocarro é superior a 3km; ou verifica-se que não existem horários de transporte público compatíveis com o horário escolar.

1. Necessidade do transporte

Trata-se de lugares localizados em Freguesias com alguma dispersão geográfica e a inexistência de carreiras públicas e/ou horários adequados entre a residência dos alunos e os locais de paragem, as respetivas Juntas de Freguesia disponibilizaram-se a colaborar na prestação do serviço de transporte.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o 2.º e 3.º ciclo e secundário que residem nos lugares mais afastados e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através da Junta de Freguesia garante esse serviço, pelo menos até ao ponto de acesso ao transporte público.

Para o ano Letivo de 2018/2019 foram diagnosticadas as seguintes necessidades:

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2018/2019
		2.º e 3.º Ciclo e Secundário
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos e Santa Comba, bem como de Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB S de Arcozelo e regresso	24
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte de aluna do 3.º ciclo entre o local de residência (zona de montanha) na rua Rabo de Cão e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.	1
Estorãos	Carrinha - Transporte de 1 aluno do 3.º ciclo que frequenta a EB S de Arcozelo residente em Mãos/Estorãos para o lugar de Igreja/Estorãos e regresso	1

Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertandos e Santa Comba, bem como de Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB 2,3 S de Arcozelo e regresso.	24
Refoios	Carrinha - Transporte dos alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso	8
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo, nas terças-feiras às 17:00 horas, entre a escola e as respetivas residências, em Santa Comba	8

2. Recursos Financeiros

Os Valores de Referência que a seguir se indicam serão aplicados mediante as necessidades de transporte, ou seja os percursos a efetuar e os meios necessários e existentes em cada Junta de Freguesia, carrinhas ou autocarros, para servir o número de alunos aos quais deverá ser garantido o transporte. Os valores dos Km percorridos são aqueles já assumidos pelas Juntas de Freguesia no exercício anterior dessas mesmas competências, com as necessárias atualizações.

O fato de não existir o serviço público para as crianças que frequentam o **2.º e 3.º Ciclo e Secundário** e que residem nos lugares em causa e tendo presente que a solução alternativa, a utilização de táxis, seria bastante mais dispendiosa o Município através das Juntas de Freguesia garante esse serviço.

O valor relativo ao transporte **efetuado por carrinhas** da Junta de Freguesia tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km.

O valor relativo ao transporte de crianças **efetuado por autocarros** tem como referência a Tabela praticada pela Direção Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais para carreiras interurbanas de passageiros para percursos inferiores a 50 Km majorados em 11% desse valor.

O Valor a aplicar tem como referência o tipo de veículo utilizado e o número de Km que a Junta de Freguesia tem que realizar para garantir esse serviço por dia.

Tipo de veículo	Valor por Km/dia
Carrinha	0,90 €
Autocarro	1,00 €

Conclusão:

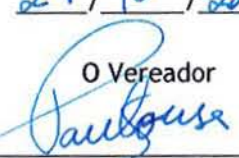
Existe maior eficácia e eficiência na execução do serviço, pelas Juntas de Freguesia, atendendo à inexistência de recursos, por parte da Câmara Municipal, no sentido de garantir viaturas diárias para execução deste serviço (proximidade das Juntas de Freguesia, quer à residência dos alunos quer às escolas envolvidas).

Parecer:

Concordo com a presente informação que submeto à consideração superior

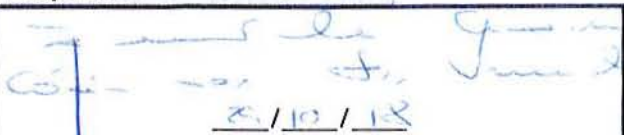
29/10/2018

O Vereador




Dr. Paulo Sousa

Despacho:



29/10/18

O Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Vítor Mendes

INFORMAÇÃO_2018

DATA: 25/10/2018	DE: Serviço de Educação
	PARA: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
	CC: Exmo. Senhor Vereador Dr. Paulo Sousa
	ASSUNTO: Proposta: Contrato interadministrativo de delegação de competências - Transportes escolares 2018/19: alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário

Informação:

A necessidade de assegurar a deslocação diária dos alunos para os respetivos estabelecimentos de ensino, levaram à criação de diversos circuitos especiais complementares para transporte de alunos que frequentam Escolas Básicas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário. São alunos residentes em localidades que não são servidas por carreiras de serviço público e cuja distância entre a respetiva residência e os locais de paragem de autocarro é superior a 3km; ou verifica-se que não existem horários de transporte público compatíveis com o horário escolar.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade;

Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias;

Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias, considerando a contextualização da situação específica e do princípio da subsidiariedade;

A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer nos termos do artigo 131.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

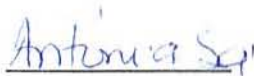
Assim, deverá o Senhor Presidente, propor para aprovação pela Câmara Municipal e submissão à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de autorização, as Minutas do Contrato Interadministrativo de Transporte Escolar e respetivo Anexo, para a delegação e exercício para as Juntas

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Transportes escolares 2.º / 3.º Ciclos e Secundário - 2018/2019

Junta Freguesia	Necessidade de transporte que resulta do reordenamento da Rede Escolar/Objeto do Contrato - Cláusula 1.ª do Contrato Interadministrativo e meio utilizado para o efeito	Levantamento necessidades para 2018/2019 2.º e 3.º Ciclo e secundário	Aplicação dos valores de referência		Valor anual		TOTAL ANO LETIVO 2018/2019 - 168 dias
			Número de Km percorridos por dia	Valor a atribuir por dia	2018 - 68 dias	2019 - 100 dias	
Bertiandos	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos e Santa Comba, bem como de Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB 5 de Arcozelo e regresso	24	90	90,00 €	6 120,00	9 000,00 €	15 120,00 €
Cabração e Moreira do Lima	Carrinha - Transporte de aluna do 3.º ciclo entre o local de residência (zona de montanha) na rua Rabo de Cão e a paragem de autocarro na Rua de S. Julião, em Moreira e regresso.	1	16,67	15,00 €	1 020,20	1 500,30 €	2 520,50 €
Estorãos	Carrinha - Transporte de aluno do 3.º ciclo que frequenta a EB 5 de Arcozelo residente em Mãos/Estorãos para o lugar de igreja/Estorãos e regresso	1	20	18,00 €	1 224,00	1 800,00 €	3 024,00 €
Fontão	Autocarro - alunos do 2.º/3.º ciclo e secundário de Bertiandos e Santa Comba, bem como de Fontão e S. Pedro Arcos entre as referidas localidades e a EB 2,3 S de Arcozelo e regresso.	24	80	80,00 €	5 440,00	8 000,00 €	13 440,00 €
Refoios	Carrinha - Transporte dos alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo da Vacariça, Lapa, S. Mamede e Bemposta para a até à paragem do Tourão/Refoios e regresso	8	50	45,00 €	3 060,00	4 500,00 €	7 560,00 €
TERÇAS-FEIRAS					2018 -13 dias	2019 -20 dias	TOTAL ANO LETIVO 2018/2019 - 33 dias
Santa Comba	Carrinha - Transporte dos alunos do 2, 3.º ciclo e secundário que frequentam a EB 2,3 de Arcozelo, nas terças-feiras às 17:00 horas, entre a escola e as respetivas residências, em Santa Comba	8	16	14,40 €	187,20	288,00 €	475,20 €
TOTAL							42 139,70 €

de Freguesia identificadas no quadro resumo, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2018/2019 dos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, que resultam de situações excecionais de falta de carreira pública que sirva estes alunos.

A Funcionária,



Antónia Sá

Antónia Sá - Município de Ponte de Lima

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 25 de setembro de 2018 01:17
Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt
Assunto: RE: Transporte de alunos de Arcozelo em circuito especial. URGENTE

Antónia,

Concordo.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima

| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410

| www.cm-pontedelima.pt

De: Antónia Sá - Município de Ponte de Lima [mailto:antonia_sa@cm-pontedelima.pt]
Enviada: 21 de setembro de 2018 16:41
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Transporte de alunos de Arcozelo em circuito especial. URGENTE

Dr. Paulo

A escola já facultou os dados que foram remetidos para a Junta de Santa a fim desta realizar o transporte dos alunos nas terças-feiras.

Oportunamente deverá ser oficializado o contrato interadministrativo para reembolso desta despesa.

Deixo à consideração superior,

Apresento os meus cumprimentos,

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
Telefone: 258 900 400

A Assistente Técnica

Antónia Sá

E-mail: antonia_sa@cm-pontedelima.pt

De: Antónia Sá - Município de Ponte de Lima <antonia_sa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 20 de setembro de 2018 09:36
Para: psousa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Transporte de alunos de Arcozelo em circuito especial. URGENTE

Ex.mo Senhor Vereador

A Junta de Santa Comba tem disponibilidade para realizar o transporte nas terças feiras. Assim, é necessário pedir listagem dos alunos e horário a fim de informar a junta.

Apresento os meus cumprimentos,

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
Município de Ponte de Lima
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
Telefone: 258 900 400

A Assistente Técnica
Antónia Sá
E-mail: antonia_sa@cm-pontedelima.pt

De: Paulo Barreiro de Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 19 de setembro de 2018 15:46
Para: antonia_sa@cm-pontedelima.pt
Assunto: FW: Transporte de alunos de Arcozelo em circuito especial.

Antónia,

Informar.

Com os meus sinceros cumprimentos,
Paulo Barreiro de Sousa

| Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima | CV @ [LinkedIn](#) | skype: paulob.sousa

| Turismo | Educação | Desenvolvimento Rural | Modernização Administrativa |

| Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
| Tel.: 258 900 400 | Fax (geral): 258 900 410
| www.cm-pontedelima.pt

De: José Carlos Fernandes [<mailto:zfernandes@aearcozelo.pt>]
Enviada: 19 de setembro de 2018 11:37
Para: Paulo Sousa <psousa@cm-pontedelima.pt>
Assunto: Transporte de alunos de Arcozelo em circuito especial.

Bom dia caro Dr Paulo Sousa!

em resultado da necessidade de uma nova reorganização do transporte em circuito especial, dos alunos das freguesias de Bertandos, Sta Comba, Fontão e S. Pedro de Arcos, uma vez que a autarquia não aceitou a nossa proposta de colocação de mais um pequeno autocarro, fazendo passar os alunos de Sá para a carreira da Empresa Cura, como era espectável (tendo nós avisado para esta situação), temos necessidade de assegurar transporte para mais **8 alunos** das freguesias em questão **na 3ª feira às 17h**.

Aproveitamos também para sensibilizar a autarquia para o transporte de **3 alunos do 12º ano**, que terminam as atividades letivas às **13.25h de 4ª feira**, uma vez que todos os outros terminam às 17h do mesmo dia, esta situação é resultado da mancha horária do 12º ano ser mais reduzida.

Como bem sabe, a existência do circuito especial tem sido determinante para a manutenção dos alunos destas freguesias na nossa escola, sendo muito importante para a mesma.

Agradecemos a sua colaboração e o seu empenho na resolução destas situações.

Abraço,

José Carlos

Com os melhores cumprimentos,

José Carlos Fernandes

Subdiretor

Agrupamento de Escolas de Arcozelo

Telefone: 258909060

<http://www.aearcozelo.pt/>

Parecer:

Despacho:

concordo.

14.09.2018

INFORMAÇÃO_2018

DATA: 12/09/2018

DE: Serviço de Educação

PARA: Exmo. Senhor Vereador Dr. Paulo Sousa

CC:

ASSUNTO: Transporte escolar - circuitos especiais dos alunos do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário

Informação:

Ex.mo Senhor Vereador

Anexo pedidos de transporte escolar - circuitos especiais dos alunos residentes nas seguintes localidades:

- Felgueiras (freguesia de Cabração e Moreira do Lima)
- Mãos (freguesia de Estorãos)
- Vacariça, Bemposta, S. Mamede, Lapa e Cedofeitas (freguesia de Refoios do Lima)

São localidades não servidas por carreira de serviço público e que se situam a mais de três quilómetros do ponto de paragem. Assim, compete à autarquia, nos termos do DL 299/84, de 05 de setembro assegurar o seu transporte. Estes transportes, nos anos letivos anteriores, têm sido assegurados pelas respetivas juntas de freguesia (Cabração e Moreira do Lima, Estorãos e Refoios do Lima), tendo sido celebrado entre a autarquia e as referidas juntas contrato interadministrativo de delegação de competências - transportes escolares.

Anexo ainda listagem dos alunos que frequentam o 2.º, 3.º Ciclos e Secundário que residem em Bertandos, Santa Comba, Arcos e Fontão e que frequentam a EB S de Arcozelo, que devido a não existir serviço público adequado, nos últimos anos o seu transporte tem sido assegurado pelas Juntas de Bertandos e Fontão, através de circuito especial.

Deixo à consideração superior de V. Ex.ª que no ano letivo 2018/2019, e à semelhança dos anos letivos anteriores, estes transportes sejam assegurados pelas juntas de freguesia de:

- Cabração e Moreira do Lima (circuito de Felgueiras),
- Estorãos (circuito de Mãos),
- Refoios do Lima (circuito de Vacariça, Bemposta, S. Mamede, Lapa e Cedofeitas),
- Bertandos (circuito de Bertandos, Santa Comba, Arcos e Fontão),
- Fontão (circuito de Bertandos, Santa Comba, Arcos e Fontão),

mediante celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências - transportes escolares.

A Funcionária,

Antónia Sá

Maria da Conceição Sequeiros - 8.º



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018-2019

Escola: Arcozelo

Agrupamento de Escolas: de Arcozelo

Identificação do Aluno

Nome: Maria de Fátima Silva Sequeiros

Morada: Rua Raba de São nº44 Freguesia: Mozarza do Lima Código Postal: 4990-670

Ano a Frequentar: 8º ano

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Maria da Conceição Lima da Silva

Morada: Rua Raba de São nº44 Freguesia: Mozarza do Lima Código Postal: 499-670

NIF n.º: 11387947

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 3,5 Km.

Ponte de Lima, 22/02/2018

O Encarregado de Educação,

Maria da Conceição Lima da Silva

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____

Fax n.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____

C.P.: _____

Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente

Tiago Cunha - 4.º D



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018/2019

Escola: Agrupamento de Escolas de Ancaezelo

Agrupamento de Escolas: _____

Identificação do Aluno

Nome: TIAGO CUNHA BARBOSA ✓

Morada: RUA DAS MÃOS Nº 376 Freguesia: ESTORÃOS

Código Postal: 4990-590

Ano a Frequentar: 8º

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: ANA MARIA GONÇALVES DA CUNHA

Morada: RUA DAS MÃOS Nº 376 Freguesia: ESTORÃOS

Código Postal: 4990-590

NIF n.º: 206 029 659

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 5 Km.

Ponte de Lima, 20 de Fevereiro 2018

O Encarregado de Educação,

Ana Maria Gonçalves da Cunha

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____

Fax n.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____

C.P.: _____

Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018/2019

Escola: Escola Básica com Secundária de Arcoselo

Agrupamento de Escolas: Arcoselo

Identificação do Aluno

Nome: Ana Catarina Gonçalves Lima

Morada: Rua da Valarica Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-710

Ano a Frequentar: 7º ano

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Natércia da Conceição de Souza Gonçalves

Morada: Rua da Valarica Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-710

NIF n.º: 11184191

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 6 Km.

Ponte de Lima, 19-2-2018

O Encarregado de Educação,

Natércia da Conceição de Souza Gonçalves

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____

Fax n.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018/2019
Escola: EB 2, 3LS de Arcozelo
Agrupamento de Escolas: Agrupamento Vertical de escolas de Arcozelo

Identificação do Aluno

Nome: Isabelia Américo Antunes
Morada: Rua da Lapa Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-705
Ano a Frequentar: 2ª ano

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Sónia Isabel Lima Antunes
Morada: Rua da Lapa Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-705
NIF n.º: 230186262

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 5 Km.

Ponte de Lima, 26/07/2019

O Encarregado de Educação,

Sónia Antunes

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____
Fax n.º: _____
E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____
Morada / Sede: _____
Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente

Marta Raquel Gomes



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018/2019

Escola: Agrupamento de Escolas de Ancagela

Agrupamento de Escolas: de Ancagela

Identificação do Aluno

Nome: Marta Raquel da Silva Gomes

Morada: Rua do Penedo Branco Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-693

Ano a Frequentar: 5 ano

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Rosa Maria Vaz da Silva

Morada: Rua do Penedo Branco Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-693

NIF n.º: 2.15950993

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 4,8 Km.

Ponte de Lima, 19 de fevereiro de 2018

O Encarregado de Educação,

Rosa Maria Vaz da Silva

Para efeitos de contacto

Telm n.º: 963091111 Telf n.º: _____

Fax n.º: 215950993

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: Rosa Maria Vaz da Silva

Morada / Sede: Rua do Penedo Branco

Freguesia: Refoios do Lima C.P.: _____ Concelho: Ponte de Lima

(1) Caso seja diferente do requerente



Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018/2019

Escola: Básica com secundária de Arcoselo

Agrupamento de Escolas: Arcoselo

Identificação do Aluno

Nome: Yara Beminda de Lima Pinto

Morada: Tv. do Fenedo Branco 11 Freguesia: Refreios

Código Postal: 4990-693

Ano a Frequentar: 7ª ano

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Manuel Jaime de Amorim Pinto

Morada: T. Fenedo Branco 17 Freguesia: Refreios

Código Postal: 4990-693

NIF n.º: 204279098

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 3,5 Km.

Ponte de Lima, 19 de fevereiro de 2019

O Encarregado de Educação,

Manuel Jaime de Amorim Pinto

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____

Fax n.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(1) Caso seja diferente do requerente



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Ciclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018/2019

Escola: Básica 213 com secundária de Arcos de Valaizelo

Agrupamento de Escolas: de Arcos de Valaizelo

Identificação do Aluno

Nome: Ana Raquel dos Santos Trindade

Morada: 3806 Rua da Vacareira Freguesia: Peafões de Lima Código Postal: 4990-115

Ano a Frequentar: 8º

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Álvaro Bernardino Dalmata Lima

Morada: 3806 Rua da Vacareira Freguesia: Peafões de Lima Código Postal: 4990-115

NIF n.º: 1465 216236 851

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 4 Km.

Ponte de Lima, 22-02-2018

O Encarregado de Educação,

Álvaro Bernardino Dalmata Lima

Para efeitos de contacto

Telm n.º: 96637103 / Telf n.º: 252088481

Fax n.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: Álvaro Bernardino Dalmata Lima

Morada / Sede: 3806 Rua da Vacareira / Peafões de Lima

Freguesia: Peafões C.P.: _____ Concelho: Peafões de Lima

(1) Caso seja diferente do requerente



MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Pedido de Transportes Escolares - Circuitos Especiais
2º/3º Cíclo e Ensino Secundário

NIPG: _____

Identificação da Escola

Ano Lectivo: 2018/2019

Escola: Agrupamento de Escolas de Ancozelo

Agrupamento de Escolas: Agrupamento de Ancozelo

Identificação do Aluno

Nome: Rafael Alves Silva

Morada: Rua do Talho, n.º 270 Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-697

Ano a Frequentar: 5º ano

Identificação do Encarregado de Educação

Nome: Maria do Carmo Gomes da Silva Alves

Morada: Rua do Talho, n.º 270 Freguesia: Refoios do Lima Código Postal: 4990-697

NIF n.º: 228347858

Aluno cuja distância entre residência e paragem de autocarro é superior a 3km.

Distância residência - paragem de autocarro 4 Km.

Ponte de Lima, 7 de Setembro 2018

O Encarregado de Educação,

Manuel Américo da Silva

Para efeitos de contacto

Telm n.º: _____ Telf n.º: _____

Fax n.º: _____

E-mail: _____

Para efeito de correspondência⁽¹⁾

Nome / Designação: _____

Morada / Sede: _____

Freguesia: _____ C.P.: _____ Concelho: _____

(1) Caso seja diferente da requerente

1	Alexandre Fernandes Lima	9	Bertiandos
2	Carolina Fernandes Lima	7	Bertiandos
3	Cláudio Alexandre Morais Fernandes	10	Bertiandos
4	Daniel Fernandes Lima	12	Bertiandos
5	Diogo Gabriel Caçador Fernandes	11	Bertiandos
6	Diogo Soares da Silva	6	Bertiandos
7	Érica Daniela Osório de Melo	7	Bertiandos
8	Francisca Fernandes Caçador	10	Bertiandos
9	Gabriel Soares de Sá	7	Bertiandos
10	Gonçalo Morais de Sá Pereira	9	Bertiandos
11	Gonçalo Teixeira de Sá	12	Bertiandos
12	Guilherme Félix de Lima	9	Bertiandos
13	Hugo Filipe Fernandes da Cunha	11	Bertiandos
14	Joana Filipa de Magalhães Fernandes	10	Bertiandos
15	João da Costa Pereira	10	Bertiandos
16	João Lopes Domingues	5	Bertiandos
17	Lara Rodrigues Lima	5	Bertiandos
18	Lia de Castro Gonçalves	6	Bertiandos
19	Maria Margarida Lima Figueiredo Pereira	8	Bertiandos
20	Maria Morais Fernandes	7	Bertiandos
21	Marta Silva Pereira	11	Bertiandos
22	Mateus de Castro Gonçalves	5	Bertiandos
23	Rafaela Fernandes Teixeira	7	Bertiandos
24	Rui Miguel Fernandes da Cunha	5	Bertiandos
25	Gabriel de Amorim	7	Fontão
26	Louise Celeste de Amorim	6	Fontão
27	Matteo Jules de Amorim	9	Fontão
28	Xiomara Abdel Rahim Galindo	6	Fontão
29	Ana Raquel Afonso Ferreira	11	S. Pedro d'Arcos
30	Elisa de Matos Vieira	7	S. Pedro d'Arcos
31	Íris Fernandes Silva	8	S. Pedro d'Arcos
32	Pedro Luís Trigueiro Santos	8	S. Pedro d'Arcos
33	Rodrigo José Fernandes Rodrigues	9	S. Pedro d'Arcos
34	Simão Fernandes da Silva	5	S. Pedro d'Arcos
35	Adriana Filipa Alves da Cunha	11	Santa Comba
36	Ana Carolina do Souto Fernandes	9	Santa Comba
37	André Gonçalo Matos Gonçalves	12	Santa Comba
38	Ariana Dias Lamas	5	Santa Comba
39	Bárbara Sofia Dantas Laranjo	8	Santa Comba
40	Diana Maria Vieira Pinheiro	5	Chão de Zil
41	Diogo Henrique Redondo Cunha	6	Santa Comba
42	Guilherme Miguel Laranjo Marinho	5	Santa Comba
43	Hugo Rafael Amorim Fernandes	10	Santa Comba
44	Joana Ferreira Outerelo	11	Santa Comba
45	José António Moreira Lopes	10	Santa Comba
46	Raul Miguel Cerqueira Araújo	8	Chão de Zil
47	Rodrigo Miguel Lima Oliveira	8	Santa Comba
48	Simão Pedro Cunha Matos	11	Santa Comba

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-TRANSPORTES ESCOLARES 2º/3º CICLOS E SECUNDÁRIO-ANO LETIVO 2018/2019-FREGUESIAS DE BERTIANDOS, CABRAÇÃO E MOREIRA, ESTORÇOS, FONTÃO, REFOIOS E SANTA COMBA., tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alínea	- 09	OUTRAS

com a dotação global de 594.500,00 e o saldo existente nesta data é de 45.000,00 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 42.139,70 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E NOVE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS).

Ponte de Lima, 29 de OUTUBRO de 2018

A Coordenadora Técnica,

